LEI Nº 713, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987.

Autoriza doação à Loja Maçonica "Paz e União Nº 80".

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Capinópolis autorizada a doar à Loja Maçonica "Paz e União Nº 80", com sede nesta cidade, nove (9) cadeiras de estilo colonial, próprias para sala de reunião.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 24 de novembro de 1987.

OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-

esma.